

ATA

1|

Aviso N.º

17944/2024-2

DATA HORA	2024.08.20	INÍCIO	10h30m	FIM	11h30m
ORDEM DE TRABALHOS	Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para ocupação de 4 Postos de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – Psicologia Referência A - 2 postos de trabalho – Área da Psicologia Clínica Referência B - 2 postos de trabalho - Área da Psicologia da Educação e Desenvolvimento PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.				
LOCAL	Sala de Reuniões da ECHS – Polo I da UTAD.				
PRESENCAS	Presidente Ana Catarina Pires Pinheiro da Mota, Professora Associada com Agregação na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais Efetivos Mónica Raquel Saraiva da Costa, Professora Auxiliar Convidada na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Inês Moura de Sousa Carvalho Relva, Professora Auxiliar na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.				
AUSÊNCIAS	Não aplicável.				
ANEXOS	Não aplicável.				

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC).

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior.

Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A **classificação final** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (70\%AC) + (30\%EAC)$.

A) Avaliação Curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: Habilitação académica (HA); Formação profissional (FP); Experiência profissional (EP).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte formula: $AC = [(3HA) + FP + EP] / 5$

- Habilitação académica (HA)
- Formação profissional (FP)
- Experiência profissional (EP)

Habilitação académica (HA): pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda ao grau académico, ou seja a este equiparado, de licenciado em Psicologia, com a seguinte ponderação, para as duas referências:

- Habilitação legalmente exigida (Licenciatura): 13 valores.
- Habilitação superior à legalmente exigida (Mestrado ou Doutoramento na área da Psicologia):

Habilitação na Área da Psicologia	Classificação	Valoração
Mestrado	10 - 14 valores	14
	15 - 17 valores	16
	18 - 20 valores	18
Doutoramento		20

Formação Profissional: A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular. Tal significa que não se trata de qualquer formação, apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com os postos de trabalho a preencher e obtidas nos últimos 5 anos.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma, para as duas referências:

Fator	Escalão	Valoração
Formação profissional	<i>Formação específica adequada ao exercício do conteúdo funcional do lugar a prover, com duração:</i>	
	0 a 50 horas de formação	10
	51 a 100 horas de formação	14
	101 a 200 horas de formação	18
	201 a 300 horas de formação	20

Experiência Profissional: neste fator pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a preencher. Desta forma, será ponderado o exercício efetivo de funções, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto:

Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores na combinação da experiência profissional em termos temporais (5 valores) e a especificidade desta experiência (15 valores), da seguinte forma:

Pontuação Experiência Profissional na área (0-5 valores) – Referência A e B

Fator	Escalão	Valoração
Experiência profissional	Experiência profissional em funções/atividades adequadas ao exercício do conteúdo funcional do posto a prover:	
	Experiência = 0 e < 1 ano	3
	Experiência = 1 e < 4 anos	4
	Experiência >= 4 anos	5

Pontuação da Especificidade da Experiência Profissional (0 - 15 valores) – Referência A

Especificidade da Experiência Profissional	Valoração
Atividades Clínica de relevo no âmbito dos cuidados de saúde primários ou contexto hospitalar	5
Domínio de metodologia e escrita técnica	6
Demonstração da capacidade de divulgação na comunidade	2
Capacidade de Dimanização de Grupo	1
Domínio na temática dos projetos de vida dos jovens	1

Pontuação da Especificidade da Experiência Profissional (0 - 15 valores) – Referência B

Especificidade da Experiência Profissional	Valoração
Atividades de relevo no âmbito escolar ou unidade especializada de intervenção psicopedagógica	5
Domínio de metodologia e escrita técnica	5
Demonstração da capacidade de divulgação na comunidade	2
Capacidade de Dimanização de Grupo	1
Domínio na temática dos projetos de vida dos jovens	1
Domínio de avaliação psicológica na área desenvolvimental e cognitiva, despiste e diagnóstico	1

B) Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue: -----

- **Motivação da candidatura (MC)** - 20%;
- **Qualidade da experiência profissional (QEP)** - 40%;
- **Sentido crítico (SC)** - 25%;
- **Expressão e fluência verbais (EFV)** - 15%.

de acordo com a fórmula:

$$EAC=(0,2*MC)+(0,4*QEP)+(0,25*SC)+(0,15*EFV)$$

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais; -----

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados; -----

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação; -----

Expressão e fluência verbais (EFV): avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral, assim como o domínio da língua inglesa. -----

A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

C) Classificação Final

A Classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (70\%AC) + (30\%EAC)$. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Ana Catarina Pires Pinheiro da Mota



Mónica Raquel Saraiva da Costa



Inês Moura de Sousa Carvalho Relva

